



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

**DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 2.375
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

“Declara fato superveniente e prorroga data de licitações, e dá outras providências.”

Considerando a breve implementação do pregão eletrônico no âmbito do município de Inhacorá e a ocorrência de curso especializado na modalidade na cidade de Porto Alegre a se realizar nos dias 11 e 12 de fevereiro do presente ano, e levando em consideração a formação dos servidores para efetiva e eficaz prestação de serviços,

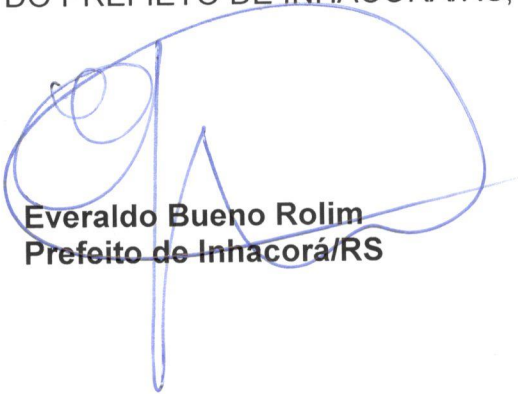
EVERALDO BUENO ROLIM, Prefeito Municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Artigo 1º - A ocorrência de curso na Cidade de Porto Alegre, fato superveniente que envolve os servidores do Setor de Compras e Licitações, bem como, pregoeiros do município.

Artigo 2º - As licitações previstas para ocorrer nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2020 ficam prorrogadas para o próximo dia útil, 13 de fevereiro de 2020, nos mesmos horários designados em suas datas originais.

Artigo 3º - Entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INHACORÁ/RS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.


Everaldo Bueno Rolim
Prefeito de Inhacorá/RS

Registre-se e publique-se
Aos 10/02/2020.


Me. Gabriel Maçalai
Assessor Jurídico

